



DELIBERAÇÃO CEPT/CEPE/CEFET-MG Nº 3, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que foi deliberado na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de fevereiro de 2024, e na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, em 07 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as atribuições da Câmara de Calendários Escolares do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica:

I - apresentar proposta para subsidiar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para definição das datas fundamentais para elaboração de Calendários Escolares, no âmbito da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG;

II - apreciar os calendários escolares para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e eventuais solicitações de alterações, após manifestação dos respectivos Colegiados de Cursos e Diretorias de *Campus*;

III - cumprir outras atribuições que venham a ser designadas ou expressamente delegadas pela Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica.

§1º A Câmara de Calendários Escolares será composta pelo seguintes membros:

ALMIR GONÇALVES VIEIRA
CHRISTIANO OTÁVIO DE REZENDE SENA
NESTOR DIAS DE OLIVEIRA VOLPINI
REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

§2º A presidência da Câmara de Calendários Escolares ficará a cargo de Almir Gonçalves Vieira.

Art. 2º Estabelecer as atribuições da Câmara de Ensino do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica:

I - apreciar propostas para alteração das Normas Acadêmicas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para aprovação;

II - apreciar propostas para criação, reestruturação, suspensão e extinção de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

III - cumprir outras atribuições que venham a ser designadas ou expressamente delegadas pela Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica.

§1º A Câmara de Ensino será composta pelos seguintes membros:

CAIO FRANCO GONÇALVES
DANIEL HENRIQUE DINIZ BARBOSA
DELMA PEREIRA CAIXETA
EVANDRO TOLENTINO
FERNANDA NASCIMENTO PASCHOAL BADARO
JEANNETTE DE MAGALHÃES MOREIRA LOPES
JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA
LUIZA AGUIAR DOS ANJOS
MABEL ROCHA COUTO
RODRIGO ALVES DOS SANTOS

§2º A presidência da Câmara de Ensino ficará a cargo de Jeannette de Magalhães Moreira Lopes.

Art. 3º Estabelecer as atribuições da Câmara de Legislação e Normas do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica:

- I - apreciar contratos, acordos e convênios interinstitucionais referentes ao ensino da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- II - apreciar matérias propostas ao Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, que tenham caráter legal ou normativo;
- III - cumprir outras atribuições que venham a ser designadas ou expressamente delegadas pela Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica.

§1º A Câmara de Legislação e Normas será composta pelos seguintes membros:

ALMIR SILVA NETO
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA ANDRADE
EDSON MARCHETTI DA SILVA
EMERSON GUILHERME ALVES ESTEVAM
JULIANA AZEVEDO PACHECO
MATUSALÉM DE BRITO DUARTE
NATÁLIA VALADARES LIMA
RAPHAEL FRANZONI BARBOSA

§2º A presidência da Câmara de Legislação e Normas ficará a cargo de Natália Valadares Lima.

Art. 4º Revogar a Deliberação CEPT/CEPE/CEFET-MG n. 2, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor em 09 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 19:00)

LILIAN APARECIDA ARAO

DIRETOR

DEPT (11.50)

Matrícula: 1685158

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **07/03/2024** e o
código de verificação: **149a000f05**